



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - TJ/AM/DVCC/CADJJFL

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000010317-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM** assinado com a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo "Split" (parede, piso-teto e cassete) e "ACJ" (ar condicionado do tipo janela), com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e mão-de-obra nas unidades do **CONTRATANTE**, para a alteração do responsável técnico constante da Cláusula Vigésima Sétima do referido Contrato.

AUTORIZAR a alteração da Cláusula Vigésima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"22.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, Sr. **RODRIGO REIS DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 21254745 – SPP/AM, inscrito no CREA/AM sob nº 041320409-0 e no CPF/MF sob nº 962.263.902-04, residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o qual fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço."

Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 14/07/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.



Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0294427** e o código CRC **1E1D2012**.